



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FELIZ E A EMPRESA MERCOSERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Feliz, com sede no(a) Rua Princesa Isabel,60, na cidade de Feliz/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0013-80, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Sr. Marcelo Lima Calixto, nomeado(a) pela Portaria nº 153, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº .1847670, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Mercoservice Prestação De Serviços Ltda. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.453.554/0001-70, sediado(a) na Rua Engenheiro Manuel Luis Fagundes, 2085 - Centro -, em São Borja/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mareci Meger Vargas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6028053608, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 405.813.650-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23365.000105/2020-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 56/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/10/2021 à 05/10/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Ratifica-se os valores atuais e nominais do contrato conforme Apostilamento 01/2021 seus efeitos a partir de 01/01/2021 conforme quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor 12 meses	Desconto %
1	1	Serviço de Limpeza	Mês	12	14.938,78	179.265,36	-
	2	Serviço de Zeladoria	Mês	12	8.948,97	107.387,64	-
	3	Serviço de Jardinagem	Mês	12	2.824,58	33.894,96	-
	4	Serviço de Manutenção Predial	Mês	12	2.211,15	26.533,80	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

	5	Materiais de Manutenção Predial	Mês	12	750,95	9.011,40	0,01%
--	---	---------------------------------	-----	----	--------	----------	-------

2.2. Com a prorrogação com seus efeitos a partir de 05/10/2021, os valores nominais serão atualizados conforme quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor 12 meses	Desconto %
1	1	Serviço de Limpeza	Mês	12	14.920,11	179.041,32	-
	2	Serviço de Zeladoria	Mês	12	8.919,45	107.033,40	-
	3	Serviço de Jardinagem	Mês	12	2.824,35	33.892,20	-
	4	Serviço de Manutenção Predial	Mês	12	2.216,83	26.601,96	-
	5	Materiais de Manutenção Predial	Mês	12	750,95	9.011,40	0,01%

2.3. *Retifica-se o valor mensal (estimado da licitação) do item 5 de R\$750,87 para R\$750,95, em coerência ao respectivo valor total (estimado da licitação) do item.*

2.4. *Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reajustes de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158676/26419;

Nota de Empenho: 2021NE000002 e 2021NE000036;

Item	Descritivo	Ptres	Natureza de despesa	Fonte	PI	UGR
1	Serviço de Limpeza	170966	33903978	8100	L20RLP0100I	
2	Serviço de Zeladoria	170966	33903979	8100	L20RLP0100I	
3	Serviço de Jardinagem	170966	33903979	8100	L20RLP0100I	
4	Serviço de Manutenção Predial	170966	33903916	8100	L20RLP0100I	
5	Materiais de Manutenção Predial	170966	33903024	8100	L20RLP0100I	

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Custos e Formação de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. Esclareça-se que, os custos informados e de iniciativa da Contratada pelo ofício datado em 07 de maio de 2021 não foram e nem serão repassados à Administração Pública: prêmio de R\$200,00 a ser pago uma única vez à sua colaboradora Geni Kiekow no mês de maio de 2021, e o valor de 20% sobre o salário mensal ao seu colaborador Flávio Luiz Zimmer, a partir do mês abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Feliz/RS, 08 de julho de 2021.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome e CPF:

2- Nome e CPF: